


**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
METALÚRGICA DS LTDA**

Autos nº 0312677-27.2016.7.24.0020

1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma  
Criciúma (SC), 16 de agosto de 2017

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE METALÚRGICA DS LTDA em Recuperação Judicial**, realizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma-SC, CEP 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC, no dia 16/08/2017, às 10h00min, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 2604, p. 677/678, disponibilizado em 13/06/2017; em Criciúma/SC no jornal "A Tribuna", veiculado em 16/06/2017. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de presidente **Agenor Daufenbach Junior**, representante da **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, administradora judicial**, que declarou a abertura dos trabalhos. Verificou-se que não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados na forma do art. 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005. Com relação a classe de créditos trabalhistas, verificou-se apenas a presença de 17,40% (dezesete vírgula quarenta por cento) dos credores, correspondente a R\$ 873.727,17 de R\$ 5.020.707,02, constantes da relação de credores do administrador judicial; já com relação a classe dos créditos quirografários, compareceram 75,07% (setenta e cinco por cento vírgula sete por cento) dos credores, correspondente a R\$ 16.171.000,38 de R\$ 21.538.525,10, dos créditos constantes da relação do administrador judicial, e, por fim, com relação a classe de microempresas ou empresa de pequeno porte, compareceram 62,06% (sessenta e dois vírgula zero seis por cento) dos credores, correspondente a R\$ 4.536.746,69 dos R\$ 7.309.107,21, dos créditos constantes da relação do administrador judicial. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Desta forma, foi realizada a lavratura da presente ata. Nada mais havendo a tratar, lida a presente, aprovada por todos, que segue assinada pelo presidente estando ausente o procurador da devedora.

  
**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Junior**  
**Presidente**

  
**METALÚRGICA DS LTDA.**  
**em Recuperação Judicial**  
**Dr. Julio Kahan Mandel**  
**Procurador**